

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 10/2024**

Processo: 00.001778/2024-11

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 10/2024 - Missão High-Level Political Forum 2024, de 08 a 17 de julho de 2024

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Constituir Missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do *High-Level Political Forum 2024*, de 08 a 17 de julho de 2024, em Nova York, Estados Unidos.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, em Brasília-DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024, aprova a proposta oriunda do **Colegiado**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF) será realizado de 08 a 17 de Julho de 2024, com apoio do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas – ECOSOC - ONU. Na programação do evento, que ainda está sendo definida, o evento inclui três dias do fórum para o segmento ministerial, de 15 a 17 de Julho de 2024, como parte do Segmento de Alto Nível do Conselho. Portanto, a participação do Confea seria no período de 08 a 14 de julho de 2024.

O tema será "Reforçando a Agenda 2030 e erradicando a pobreza em tempos de múltiplas crises: a entrega eficaz de soluções sustentáveis, resilientes e inovadoras".

O evento será uma oportunidade para que os participantes discutam medidas para:

1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos;

3 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis;

4 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável de recuperação eficazes e inclusivas considerando os impactos da pandemia da COVID-19 nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e ainda explorar orientações políticas para a plena implementação da Agenda de 2030 e dos ODS em todos os níveis.

Portanto, o evento na sede da ONU permitirá conhecer e fazer parte da implementação da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável.

Durante o Fórum, há previsão de ocorrerem diversos eventos outros em paralelo, como *Side Events, VNR Labs, Special Events e Exhibition*.

Portanto, o evento é grande oportunidade para o Confea marcar presença na Agenda 2030 que faz parte do planejamento estratégico da instituição.

b) Proposição:

Constituir Missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do High-Level Political Forum 2024, no período de 08 a 17 de Julho de 2024, em Nova York, Estados Unidos, com a participação de até 2 (dois) membros do Colégio de Entidades Nacionais.

c) Justificativa:

A Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável e os ODS constam no Plano Institucional do Confea (2021-2023), sendo que na Página 38 é descrito como Projeto Número 06 (PIC 06) para ampliação e a participação do Sistema Confea/ Crea e Mútua no desenvolvimento nacional e na implementação da Agenda 2030. O Plano cita objetivo de “alinhar os programas e projetos do Sistema Confea/Crea e Mútua aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU”.

Já o Referencial Estratégico para o Sistema Confea/Crea e Mútua 2023/2024, é documento de 108 páginas construído "com objetivo de subsidiar o Confea, os Creas e a Mútua na implantação-piloto do Plano Plurianual 2023-2024, instrumento de planejamento integrado que busca o alinhamento das ações do Sistema Confea/Crea face aos desafios consignados para o período". Cita entre os instrumentos norteadores como diretrizes os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU para o Brasil.

Portando, considerando que a Agenda 2030 de fato é guia para a gestão estratégica do Sistema Confea/Crea e Mútua, o *High-Level Political Forum 2024* é grande oportunidade para conectar o Sistema Profissional com a implementação efetiva da Agenda 2030 e os ODS, além de integrar o Confea com comunidade internacional.

O Confea produziu documento que faz nexos frequente com a Agenda 2030 e os ODS intitulado: *Inserção Internacional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea; Planejamento Estratégico (2020)*.

O documento cita com frequência o alinhamento do Confea com a Agenda 2030 e os ODS. Na conclusão e encaminhamentos cito dois itens que também justificam a proposta de Missão para o HLPF, considerando a Agenda 2030 e os ODS:

- realizar o planejamento das missões internacionais, de maneira a potencializar a participação da delegação brasileira, atuando com foco em resultados de curto e médio prazo, principalmente com vistas ao intercâmbio profissional e a troca de informações sobre o registro e a fiscalização do exercício profissional;

- promover a inserção do Confea nas principais discussões internacionais afetas às engenharias e agronomia, tais como: Acessibilidade, Sustentabilidade, Inovação Tecnológica, Prevenção de Catástrofes e Combate à Corrupção nas Engenharias, notadamente aquelas consignadas na Agenda 2030.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Resolução nº 1.009, de 2005;

Resolução 1.056, de 2014, e

Resolução 1.131, de 2021.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	-	-	-	AUSENTE
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	-	-	-	AUSENTE
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	-	-	-	AUSENTE
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	20	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924502** e o código CRC **B7A90869**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.001778/2024-11

SEI nº 0924502